



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 48.177

Data: 18/04/2022

Projeto de Lei nº: 29/2022

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: DISPÕE SOBRE O VALOR DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, A SER CONCEDIDO NO MÊS DE ABRIL DE 2022.

Assunto

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>9</u> a <u>0</u> votos	Aprovado por ____ a ____ votos
	Rejeitado por ____ a ____ votos	Rejeitado por ____ a ____ votos
	Pompeia, <u>18</u> / <u>4</u> / <u>22</u>	Pompeia, ____ / ____ / ____
	 Presidente	_____ Presidente

Autógrafo Nº 28 / 2022

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Observações:

Diretor da Secretaria

Pompeia, 18 de abril de 2022.

P.L. nº 29/2022

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

Of. GP nº 117/2022

18 ABR 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Presidente

Com as nossas cordiais saudações, estamos encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre o valor do tíquete alimentação instituído pela Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, a ser concedido no mês de abril de 2022.”**, a fim de ser apreciado e votado pelo Colendo Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente proposição tem por objetivo conceder, em dobro, neste mês de abril, o tíquete alimentação aos nossos dedicados servidores que atuam diariamente para assegurar um atendimento e serviço de qualidade à nossa população, em homenagem ao Dia do Trabalho, a ser comemorado no dia 1º de maio próximo.

Entendendo estar o mérito plenamente justificado, é que solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por essa Casa Legislativa, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente das Câmaras Municipais de Pompeia
POMPEIA – SP



Projeto de Lei nº ____/2022

Dispõe sobre o valor do tíquete alimentação instituído pela Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, a ser concedido no mês de abril de 2022.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. O valor do tíquete alimentação instituído pela Lei nº 2.019, de 19 de dezembro 2002, excepcionalmente, no mês de abril de 2022, será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1º. Acompanhará o mesmo valor expresso no caput, excepcionalmente, no mês de abril de 2022, a complementação de benefício prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 6, de 29 de janeiro de 2003, e o auxílio alimentação concedido aos conselheiros tutelares, na conformidade do art. 2º da Lei nº 2.449, de 28 de dezembro de 2011.

§ 2º. A partir do mês de maio de 2022, o tíquete alimentação volta a ter o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme o disposto na Lei nº 3.046, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de abril de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

